

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Decreto nº 900 de 06 de Abril de 2015

SÚMULA: Convoca para 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Barra do Jacaré- Paraná, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Barra do Jacaré- Paraná, com o Tema: "Alimentação Adequada e Saudável", a realizar-se no dia 14 de Abril de 2015 com início as 13h00min, no prédio do CRAS, situado na Rua

Art. 2- A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Barra do Jacaré- PR, desenvolverá seus trabalhos tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Barra do Jacaré –PR, no que couber às esferas de governo municipal e com a participação da sociedade civil, na forma a ser definida no regimento interno da Conferência.

Art. 3- A 2ª Conferência de Barra do Jacaré-PR , terá entre seus objetivos avaliar a implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, no município, bem como a indicação de diretrizes para Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no município com ênfase em políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 4º- A Comissão Organizadora da 2ª Conferência de Barra do Jacaré-PR será constituída por um representante de cada uma dos seguintes órgãos e entidades:

- I- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- III- Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Escritório Municipal da EMATER;
- V- Segmentos Religiosos;
- VI- Conselho de Alimentação Escolar;
- VII- Vila Vicentinos Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paula;
- VIII- ACCA (Associação de Capacitação para Crianças e Adolescentes);
- IX- APMI (Associação de Pais e Mestres);

Parágrafo Único- Os membros da Comissão Organizadora serão designados pelo Prefeito, mediante indicações recebidas dos órgãos e entidades participantes.

Art. 5º- A comissão Organizadora realizaram encontros preparatórios para planejamento da Conferência Municipal a ser realizada em 14 de Abril de 2015;

Art. 6- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Barra do Jacaré, 06 de Abril de 2015.

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal